



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO

REPÚBLICA TESHUVÁ / NOSSA SENHORA APARECIDA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA

ESTADUAL

ADITAMENTO

2025



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro

CEP: 14.960-030

Município: Novo Horizonte

Telefone: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

Formação: Teologia/Padre

Município: Catanduva/SP

Telefone: (17) 99184-9827

e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 01/08/2023 a 30/08/2028

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Paloma Angélica Olegário Moreira

Formação: Serviço Social

Nº do órgão de classe: CRESS/SP 74662

Município: Novo Horizonte/SP

Telefone: (17) 3542-1530

e-mail: associacaoteshuva@yahoo.com.br

1.4. Identificação da coordenação:

Nome: Andréa Cristina de Oliveira

Formação: Licenciatura pedagogia e geografia

Município: Novo Horizonte/SP

Telefone: (17) 3542-1530

e-mail: associacaoteshuva@yahoo.com.br



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 (doze) pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 36 (trinta e seis) pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social do município de São José do Rio Preto e em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até 16 (dezesesseis) pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

- Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 36 pessoas, gratuitamente, por um tempo determinado de 06 meses. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um coordenador, um assistente social, um psicólogo, quatro monitores.

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para homens que concluíram o tratamento para uso de substâncias psicoativas oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas e se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e não possuem condições financeiras para o autossustento; ou que estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados devido à vulnerabilidade. Tal serviço prevê o acolhimento e a permanência na República pelo tempo máximo de 12 meses. Está localizada na região central do município, em imóvel alugado, acolhendo, gratuitamente, até dez pessoas, adultos do sexo masculino e



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um coordenador, um assistente social, um psicólogo e dois cuidadores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em Proteção Social Especial de Alta complexidade, com Serviço de Acolhimento institucional, encaminhamentos necessários para auxiliar os munícipes de Novo Horizonte diante de suas demandas, vulnerabilidade social, uso de substâncias psicoativas e que não demandem cuidados intensivos de saúde e diagnóstico de transtornos mentais e acompanhamento especializado e que estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, visando à reinserção social e/ ou familiar dos indivíduos. Está localizado em imóvel alugado, acolhendo gratuitamente até 20 (vinte) pessoas, adultos do sexo masculino e feminino, entre 18 e 59 anos e 11 meses que não tenham problemas graves de saúde e não necessitem de cuidados especiais. O referido projeto conta com um coordenador, um assistente social, um psicólogo, uma cozinheira, um servente de limpeza e quatro cuidadores.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com um coordenador com formação em serviço social, um psicólogo, um auxiliar de cuidador, duas educadoras cuidadoras (mães sociais) e um auxiliar administrativo.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Acolhimento em República conta, a nível de Estado, com a parceria da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e, em âmbito municipal, com as Secretarias de Saúde e Educação e Diretorias de Assistência Social, Habitação, Esporte e Cultura.

d) Relevância Pública/Justificativa: Em toda região, especialmente no município de Novo Horizonte, muitas pessoas estão em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares rompidos devido ao uso de substâncias psicoativas. Ainda que esses acessem o tratamento em Comunidades Terapêuticas, após a conclusão do tratamento, no processo de reinserção social, ficam desamparados no que diz respeito a moradia, condições de autossustento, retorno ao mercado de trabalho, entre outros. Sendo assim, o Serviço de Acolhimento na República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida oferece proteção, apoio e moradia a tais pessoas, promovendo a reinserção social dos mesmos.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui estrutura física e equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenador, 01 assistente social, 01 psicóloga e 02 cuidadores.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

Na região, inclusive no município de Novo Horizonte, diversas pessoas estão expostas a situação de vulnerabilidade e risco social, bem como vivência de violência, criminalidade, uso abusivo de álcool e outras drogas, conflitos familiares, entre outras situações que colocam em risco a sua segurança. Para a problemática do uso abusivo de álcool e demais drogas alguns inserem em Comunidades Terapêuticas, portanto, para o pós tratamento e reinserção social, esse serviço oferece acolhimento institucional na modalidade República, dando suporte ao tratamento de saúde ambulatorial, quando for o caso, com ações de reconstrução de vínculos familiares, resgate da autonomia, construção de novos vínculos na comunidade e o ingresso ou retorno ao Mercado de Trabalho, pelo período de até um ano.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, através do Acolhimento Institucional na modalidade República, enquadra-se no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade República, oferecendo proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** República.
- **Proteção:** Especial de Alta Complexidade.
- **Serviço:** De acolhimento em Repúblicas.
- **Usuários:** Pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, que se encontram com vínculos familiares e comunitários rompidos.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.259/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- **Forma de Acesso ao Serviço:** Rede socioassistencial e através de encaminhamento das comunidades terapêuticas.
- **Abrangência:** Regional.
- **Capacidade:** até 10 acolhidos
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço prestado em Acolhimento Institucional, na modalidade República, as pessoas em situação de vulnerabilidade social terão apoio para a reinserção social, objetivando, o retorno ao convívio familiar, a sua autonomia e autossustento.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

O Serviço oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a homens adultos em processo de recuperação do uso abusivo de álcool e demais substâncias psicoativas, que concluíram o tratamento em Comunidades Terapêuticas, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O acolhimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. A equipe técnica de referência realiza o acompanhamento psicossocial dos acolhidos e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Objetivo Geral:

Ofertar serviço de acolhimento em República, para atendimento de pessoas maiores de 18 anos do sexo masculino, que concluíram o tratamento em Comunidades Terapêuticas, visando a autonomia, reinserção social, regaste dos vínculos familiares e comunitários, acesso a políticas públicas, entre outros.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhanh.com.br

4.2 Objetivos Específicos:

- Assegurar endereço institucional de referência;
- Possibilitar vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do acolhido;
- Estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo de forma sustentável;
- Garantir espaços que assegurem canais de participação, respeito às opiniões e às decisões individual-coletivas;
- Proporcionar a reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e relacionais;
- Oferecer kits de higiene e proteção necessários;
- Projetos de vida individualizados com objetivo de alcançar a autonomia;
- Construção de um plano individual de acompanhamento;
- Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;
- Acompanhar e monitorar sistematicamente as atividades;
- Favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho ou em projetos de geração de renda;
- Auxiliar e buscar orientações em questões jurídicas;

4.3. Meta de Atendimento:

Acolher até 10 pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos.

V – METODOLOGIA:

A República tem como ação central a reinserção social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais extremamente fragilizados ou rompidos. O Serviço é ofertado em unidade com característica residencial, inserida na comunidade, perto dos equipamentos de saúde, para atendimento dos usuários, de forma a garantir o convívio social, familiar e comunitário.

As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, favorecendo a autonomia e responsabilidade do indivíduo.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Para cada acolhido desenvolve-se o Plano Individual de Atendimento que, com o auxílio do profissional técnico, será objeto de sua reinserção social.

Os funcionários deste Serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramentos e atenção integral aos usuários, realizando encaminhamentos sistemáticos no que se refere às necessidades pessoais, de saúde, documentação, busca familiar, habitação, trabalho, entre outros.

5.1 Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Cursos Profissionalizantes	Conforme interesse
Grupos de Apoio	Mensal
Lazer/ Passeios	Sempre que possível
Atendimentos Psicológicos	Semanalmente
Comemoração de Aniversários	Mensalmente
Atendimento social	Sempre que necessário
Refeições (Café da manhã, Almoço Jantar e Lanche noturno)	Diariamente
Encaminhamentos à rede socioassistencial	Sempre que necessário
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe de trabalho	Mensal
Contato com a rede socioassistencial	Sempre que necessário
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação	Mensal

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A República está localizada na Rua Olavo da Costa Pereira, 149 - Centro, no município de Novo Horizonte/SP, organizada da seguinte forma:

01 Varanda com garagem;

02 Quartos com 02 camas beliches 02 ventiladores;

01 Quarto com 01 cama beliche 01 ventilador;

02 Banheiros sem box;

01 Sala de TV, com rack, tv de led e sofás de três e dois lugares;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

01 Sala de estar;

01 Cozinha com fogão, micro-ondas, geladeira, armários, mesa e seis cadeiras;

01 Lavanderia com armário, com tanque, tanquinho e máquina de lavar;

01 Quintal com chão de terra e árvores frutíferas.

VII – RECURSOS HUMANOS:

7.1 Cronograma de Carga Horária

Qtd	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Área de Formação	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior completo	10h	CLT	Pedagogia e Geografia	Parceria Municipal/Casa Amparo
2	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12x12	CLT		Parceria Estadual/República
1	Psicólogo	Ensino Superior completo	20h	CLT	Psicologia	Parceria Estadual/República
1	Assistente Social	Ensino Superior completo	20h	CLT	Serviço Social	Parceria Municipal/Casa Amparo

Obs: A Equipe Técnica para execução do Serviço República será a mesma do Serviço Casa Amparo e abordagem de acordo com orientações da DRADS, intercalando os horários, sendo que Assistente Social trabalhará 15 horas semanais na Casa Amparo e 05 horas semanais na República.

O psicólogo trabalhará 12 horas semanais na Casa Amparo e 08 horas semanais na República.

A Coordenadora da Casa Amparo irá trabalhar 30 horas semanais na Casa Amparo, e 10 horas semanais na República.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

7.2 Cronograma de Horários Semanais

ASSISTENTE SOCIAL/ REPÚBLICA	
Segunda feira	17:00h às 19:00h
Terça Feira	16:00h às 19:00h
PSICÓLOGO/ REPÚBLICA	
Segunda feira	17:00h às 19:00h
Terça Feira	17:00h às 19:00h
Quinta Feira	16:00h às 18:00h
Sexta Feira	16:00h às 18:00h
COORDENADORA/ REPÚBLICA	
Segunda feira	9:00h às 11:00h
Terça Feira	9:00h às 11:00h
Quarta Feira	13:00h às 15:00h
Quinta Feira	15:00h às 17:00h
Sexta Feira	13:00h às 15:00h
CUIDADORES/REPÚBLICA TURNOS 12X12	
Domingo	7:00h às 19:00h
Segunda feira	7:00h às 19:00h
Terça Feira	7:00h às 19:00h
Quarta Feira	7:00h às 19:00h
Quinta Feira	7:00h às 19:00h
Sexta Feira	7:00h às 19:00h
Sábado	7:00h às 19:00h

ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-08

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.560-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuva.com.br

ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Parceria Estadual 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS	R\$ 99.762,24	R\$ 99.762,24
UTILIDADES PUBLICAS	R\$ -	R\$ -
AGUA	R\$ 6.333,12	R\$ 6.333,12
ENERGIA	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00
INTERNET	R\$ 958,80	R\$ 958,80
HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 14.153,84	R\$ 14.153,84
DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS(ALUGUEL)	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Total	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

Obs. Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 6% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho.

ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuva.com.br

ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

IX -- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		TOTAL	
	R\$	8.313,52	R\$	49.881,12										
Recursos Humanos	R\$	-												
Utilidades Publicas	R\$	527,76	R\$	3.166,56										
Agua	R\$	191,00	R\$	1.146,00										
Energia	R\$	79,90	R\$	479,40										
Internet	R\$	500,00	R\$	3.000,00										
Higiene e Limpeza	R\$	850,00	R\$	5.100,00										
Serviços de	R\$	1.179,48	R\$	7.076,88										
Terceiros(aluguel)	R\$	1.179,48	R\$	69.849,96										
Generos Alimenticios	R\$	11.641,66	R\$	69.849,96										
TOTAL	R\$	11.641,66	R\$	49.881,12										
Despesas	R\$	8.313,52	R\$	49.881,12										
Recursos Humanos	R\$	-												
Utilidades Publicas	R\$	527,76	R\$	3.166,56										
Agua	R\$	191,00	R\$	1.146,00										
Energia	R\$	79,90	R\$	479,40										
Internet	R\$	500,00	R\$	3.000,00										
Higiene e Limpeza	R\$	900,00	R\$	5.400,00										
Serviços de Terceiros	R\$	1.179,48	R\$	7.076,88										
(aluguel)	R\$	1.179,48	R\$	70.150,04										
Generos Alimenticios	R\$	11.691,66	R\$	70.150,04										
TOTAL	R\$	11.691,66	R\$	140.000,00										
TOTAL GERAL	R\$	11.691,66	R\$	140.000,00										



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 01 DE 08/01/2024; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como:

- **Gêneros de alimentação** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, entre outros);

- **Material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, escova de dente, entre outros);

- **Material educativo e esportivo** (jogos de mesa, entre outros);

- **Material de escritório** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas, entre outros);

- **Vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo, entre outros);

- **Material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xícaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás, entre outros);

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, da entidade, serviços de



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhanh.com.br

Tanto a avaliação como o monitoramento, também, serão realizados pelo envio mensal de Relatório de Atividades e Prestação de Contas da utilização do recurso.

Novo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:10060784873

Assinado de forma digital por
CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:10060784873
Dados: 2024.11.08 09:25:30 -03'00'

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Paloma Angélica Olegário Moreira
Assistente Social
CRESS/SP 74662

Andréa Cristina de Oliveira
Coordenadora



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-030
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Ofício nº 25/2024

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Maria Neusa 08
Maria Neusa Teixeira 19
Chefe da Divisão de 24
Desenvolvimento de Programas Sociais

Novo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

Prezada Senhora,

A Associação Teshuvá solicita aditamento ao Termo de Colaboração **07/2023**, processo **1377/2023**, referente ao Projeto República, acolhimento institucional na modalidade República, através de recurso estadual no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Ademais, informamos que se encontram anexos a este ofício os documentos necessários para a formalização do Termo.

Atenciosamente,

CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:1006078
4873

Assinado de forma digital por
CARLOS UMBERTO
FRANQUIM:10060784873
Data: 2024.11.08 09:22:23 -03'00'

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

A Sra

Andréia Cristina Corrêa

Diretora da Assistência de Novo Horizonte-SP